



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 1º de fevereiro de 2019.

OF. GAB. CMG Nº. 021/2019

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Por intermédio do presente encaminho a V. Exa. o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 012/2019 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, solicito adoção de medidas estilares objetivando a **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, tendo por finalidade apreciação do presente Projeto de Lei, em **regime de urgência**, conforme prelecionado no Art. 65 da Lei Orgânica do Município – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 04 FEV 2019

PROTOCOLO Nº
0203



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari, ES. 1º de fevereiro de 2019.

MENSAGEM Nº. 012/2019

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

A proposta ora encaminhada a esse respeitoso Parlamento Municipal objetiva ofertar retificação na classificação da despesa, onde encontra-se grafado o elemento orçamentário:

**“13.392.0080.1.533 – Apoio ao Carnaval Centro de Guarapari
568 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA...R\$ 200.000,00”**

**“13.392.0070.1.136 – Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari
567 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA...R\$ 115.000,00”**

Estas classificações acima indicadas, constantes do orçamento deverão ser alteradas para o seguinte elemento orçamentário:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**“13.392.0080.1.533 – Apoio ao Carnaval Centro de Guarapari
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES**

EM: 04 FEV 2019

Vínculo – 1.001.0000 – Recursos Ordinários R\$ 315.000,00”

PROTÓCOLO Nº

0203

A proposta de Abertura de Adicional Especial decorre da rerratificação na classificação de dotação orçamentária junto ao orçamento vigente, constante do Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA – SETEC.**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Ao agir assim, estaremos unificando rubricas orçamentárias, alusivas as despesas com o Carnaval 2019, que, por sua vez, perpassam pelas edições das Leis N^{os}. 4295/2018 e 4298/2019, já apreciadas por essa Casa Legislativa.

O referido Projeto de Lei, ora em apreciação, procede da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual/2019, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal N^o. 4.320/1964.

A proposição foi estruturada por técnicos do Setor Contábil do Poder Executivo, a qual indicaram a presente proposição, com finalidade em melhor subsidiar a classificação orçamentária da despesa.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 04 FEV 2019

PROTOCOLO N^o

0203



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 009 /2019

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC
37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0080.1.533 – Apoio ao Carnaval Centro de Guarapari
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Vínculo – 1.001.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 315.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC
37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0080.1.533 – Apoio ao Carnaval Centro de Guarapari
568 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00
13.392.0070.1.136 – Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari
567 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 115.000,00

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 315.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 1º de fevereiro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 04 FEV 2019

PROTOCOLO Nº
0203